



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

PORTARIA Nº 079/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os materiais de consumo (combustível) e serviços automotivos, fornecidos ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações, Decreto Municipal n. 10.617/06 e Decreto n. 10.603/GAB/PMJP/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para receber e certificar notas fiscais de material de consumo (combustível) e serviços automotivos, fornecidos à este Fundo de Previdência Social – F.P.S.

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.


1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Anderson Cleiton dos Santos Schmidt
3. Éliada de Fátima Vieira da Silva

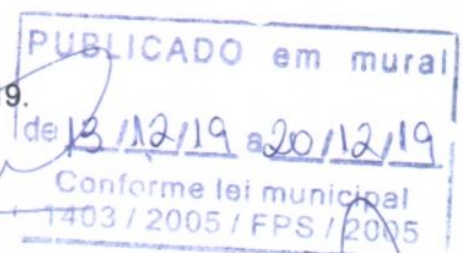
Art. 3º. Os serviços prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.


Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 048/FPS/PMJP/2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 13 de dezembro de 2019.


ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019




Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
Diretora Presidente do FPS
Lei nº. 3002/17 - Port. nº. 048/FPS/PMJP/2017